

## PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO – ASSISTENTE SOCIAL

### 1. Descrição do Estágio

**Estágio:** Assistente Social

**Carga horária:** 4 horas diárias (20 horas semanais)

**Turno:** Matutino e/ou Vespertino

**Local:** Brasília

**Bolsa:** R\$ 656,00 reais

**Benefícios:** R\$ 140,00 reais de auxílio transporte

**Período de Inscrição:** 29 de novembro a 05 de dezembro de 2019, no site do Sesc-DF ([www.sescdf.com.br](http://www.sescdf.com.br)).

### Requisitos:

- Comprovar matrícula efetiva em Instituição de Ensino Superior a partir do 4º semestre, em Serviço Social;
- Disponibilidade para o turno matutino e/ou vespertino;
- Ter cursado a disciplina de ética;
- Ter formatura prevista a partir de dezembro de 2021.

### Conhecimentos desejáveis:

- Metodologias de dinâmica de grupo.

### Principais atividades:

- Acompanhar e auxiliar as atividades de grupos sociais e colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Executar atividades pertinentes ao cuidar/educar e trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- Auxiliar na organização e situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas de projetos em desenvolvimento.
- Auxiliar nas ações educativas e sociais voltadas ao exercício da cidadania, do desenvolvimento sócio cultural de grupos e de comunidades;
- Auxiliar no processo de concessão de bolsas de estudos e acompanhamento de realização de estudos sócio econômicos, visitas domiciliares e escuta qualificadas juntamente com a supervisão do(a) assistente social;
- Participar de reuniões e de planejamento de atividades e das Campanhas Sociais;
- Executar dinâmicas de grupos sob supervisão do assistente social;
- Fazer levantamento de dados para trocar perfil do grupo no qual estará inserido.

### 2. Etapas do processo seletivo:

- Avaliação Técnica;
- Comprovação de Requisitos;
- Avaliação Comportamental.

### **3. Informações gerais sobre a seleção**

**3.1** A participação neste Processo Seletivo é de responsabilidade do candidato;

**3.2** Antes de se inscrever o candidato deverá tomar conhecimento de todas as informações contidas neste Descritivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

**3.3** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser requisitados para estagiar em qualquer uma das Unidades de Serviço do Sesc-DF ou em outros locais onde existam atendimentos realizados pela Instituição;

**3.4** Os candidatos deverão anexar os comprovantes dos requisitos presentes neste Descritivo através do site empregare, quando solicitado. A não comprovação ocasionará a desclassificação do estagiário desta Seleção de Pessoas;

**3.5** A convocação dar-se-á, de acordo com a necessidade da instituição e com o perfil descrito para a seleção;

**3.6** Este Processo Seletivo se estende às pessoas com deficiência (PCDs), assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações;

**3.7** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as Etapas do Processo Seletivo, bem como publicações diversas. Todas as informações estarão disponíveis no sistema Empregare e por notificações recebidas no e-mail cadastrado;

**3.8** O Sesc-DF não se responsabiliza por quaisquer contratempos ou ausências nas etapas ocasionados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

**3.9** O não alcance da pontuação mínima exigida, bem como atraso ou ausência no horário e data agendados para a avaliação, implica na imediata desclassificação e eliminação do estagiário, independente da fase em que se encontre;

**3.10** As dúvidas surgidas poderão ser encaminhadas para o email: [selecao@sescdf.com.br](mailto:selecao@sescdf.com.br); Não deixe de mencionar o nome do Processo Seletivo do qual está participando.

**3.11** É vedada a participação, sob pena de eliminação a qualquer tempo, os candidatos que: não atendam aos requisitos estabelecidos neste Descritivo.

Brasília-DF, 28 de novembro de 2019.

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO NO DISTRITO FEDERAL – SESC-DF**